



**SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE
PEQUENO PORTE – SUSAF-PR
CÂMARA TÉCNICA**



OF. Nº 61/2024 CÂMARA TÉCNICA – SUSAF-PR

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da relação de produtos do estabelecimento Frimon Frigorífico de Carnes LTDA (protocolo 21.978.779-0), SIM 001, no cadastro do SUASA/SUSAF-PR contendo os novos registros de produtos (002/001 Banha) e (003/001 Torresmo).

Em conformidade com o parágrafo único, do Art. 6º da Portaria nº 74/2023, autorizamos a inclusão dos referidos produtos no cadastro do SUSAF-PR.

Para as futuras indicações, solicitamos que o anexo II da Portaria 74/2023 seja preenchido pelo Consórcio, uma vez que é o Consórcio que detém a adesão ao SUSAF-PR.

Observamos que, na página do Consórcio, o produto banha e torresmo já estão relacionados no cadastro do SUSAF-PR sem a autorização da câmara técnica. Além disso, verificamos a inclusão de outros produtos como lombo defumado, costela defumada suína e pasta de torresmo, que também não foram autorizados pelo SUSAF-PR.

Reiteramos que a inclusão de novos produtos registrados pelo estabelecimento deve ser comunicada oficialmente à câmara técnica do SUSAF-PR pelo CID CENTRO. Apenas após a autorização da câmara técnica esses produtos poderão ser incluídos na lista de produtos autorizados.

Atenciosamente,

Mariza Koloda Henning
Coordenadora da Câmara Técnica do SUSAF-PR

À
LILIAN AGUIAR ANZOLIM
Diretora do Departamento de Serviços de Inspeção (SIPOA) CID CENTRO
Consórcio Público intermunicipal de atenção a sanidade agropecuária, desenvolvimento rural e urbano sustentável da região central do estado do Paraná – CID CENTRO

ADAPAR - RUA DOS FUNCIONÁRIOS, Nº 1559, CABRAL, CEP. 80.035-050 – CURITIBA – PR TELEFONE (41)3313-4078



ePROCOLO



Documento: **OF.61.2024_INDICACAODENOVOSPRODUTOSCIDCENTROGENERALCARNEIROFRIMON.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariza Koloda Henning (XXX.022.299-XX)** em 10/09/2024 09:58 Local: ADAPAR/DPAV/SUSAF.

Inserido ao protocolo **21.978.779-0** por: **Katia Kaori Taira** em: 10/09/2024 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4dcab4abc53513bdb21d6c913e656af9.